



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Projeto de Lei nº. 05 de 14 de fevereiro de 2024.

Ricardo Mitsuro Watanabe, Prefeito Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade da Prefeitura um crédito adicional especial, no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), destinados a executar os artigos 6º (audiovisual) e 8º (demais áreas de cultura) da Lei Complementar 195, de 08 de julho de 2022 (lei Paulo Gustavo), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

2.	Executivo	
2.9	Cultura	
231/24	1339200082050.339039 outros serviços terceiros	R\$ 64.000,00
TOTAL		R\$64.000,00

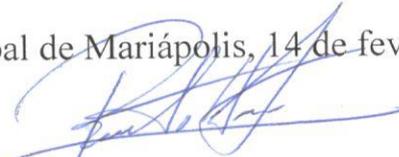
Artigo 2º O valor do presente crédito adicional, será coberto com os recursos provenientes do superavit financeiro exercício anterior, e da Lei Complementar nº 195.

Artigo 3º Serão realizados editais de chamamento público pelo município para a distribuição dos valores.

Artigo 4º Fica autorizado a convalidação das peças de planejamento.

Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 14 de fevereiro de 2024.


Ricardo Mitsuro Watanabe

Prefeito Municipal

🏠 Av. Prefeito Bernardo Meneghetti, 800- Paço Municipal “José Alves Rodrigues”

☎ Tel. Fax (0xx18) 3586- 1227 - CEP 17810-000 – Mariápolis/SP.

✉ E-mail: pmariap@terra.com.br

🌐 www.mariapolis.sp.gov.br